



NUP: 25385.000229/2020-50

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 001/2018, que entre si celebram a Fundação por intermédio do (a) Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/16, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde. "ex vi" da Lei nº 7.596, de 10/04/1987 e do Decreto nº 6.860/2009, através do (a) **Unidade Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS**, com sede no(a) na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor, Sr.(a) **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado(a) pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU do dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da Carteira de Identidade nº 742268-SSP/BA, inscrito no CPF nº 135.662.965-20, denominada **CONTRATANTE** e a **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3, DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, Convênio nº 185/2016 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, do **Processo nº 25380.001595/2017-71**, documentação constante do Processo Administrativo nº 25385.100174/2018-62, a forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para readequação dos cronogramas de desembolso e execução das atividades de apoio, com base no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 17/10/2020 a 17/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso financeiro por mais 12(doze) meses, referente ao valor de **R\$ 172.096,91** (cento e setenta e dois mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos), com saldo no valor de **R\$ 12.999,99** (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) previstos no **Contrato nº 001/2018**.

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
01	OUT/2020	12.999,99	Meta 1
02	NOV/2020	15.900,00	Meta 1
03	DEZ/2020	15.900,00	Meta 1
04	JAN/2021	120.000,00	Meta 1
05	OUT/2021	7.296,92	Meta 1
VALOR TOTAL		R\$ R\$ 172.096,91	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.571.5020.7674.0001 Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 6151000000, conforme Nota de Empenho 2020NE800001, de 09/01/2020 no valor de R\$ 131.284,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), com saldo no valor de R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 06/10/2020 do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelos contraentes e por 2(duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida
Diretor do INCQS/Fiocruz

CONTRATADA

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo/FIOTEC

TESTEMUNHAS

Nome: Célia Regina Sarmiento C. da Silva
CPF: 583.567.897-53

Nome: Renata Mohammad
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Moahmmad**, CPF: **018.614.887-93**, IDENTIDADE: **70714472 IC/RJ**, em 15/10/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva**, **Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmiento Camara da Silva**, **Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 15/10/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LIMA ORNELAS**, **Analista de Gestão em Saúde**, em 15/10/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida**, **Diretor**, em 15/10/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310044** e o código CRC **02C7912E**.